



Junta de Freguesia de Ameixial
Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

[Handwritten signatures in blue and red ink]

ATA n.º 01

Definição de critérios

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 01 postos de trabalho na categoria de Assistentes Técnico, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, para afetar a diversas atividades inerentes à categoria na Junta de Freguesia do Ameixial.-----

Data da Reunião: 17 de agosto de 2022. -----

Local: Junta de Freguesia do Ameixial -----

Hora de abertura dos trabalhos: 11:30h. -----

Membros presentes: Presidente, José Fernando Florinda Carrusca, Primeiro Vogal Efectivo, Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte e Segundo Vogal Luis Filipe Marreiros Monteiro.-----

Ordem de trabalhos: -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente aos métodos de seleção, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valorização final, em consonância com o formato de recrutamento previsto.-----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas:-----

Primeiro: Relativamente às funções em recrutamento, o júri deliberou que aos posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente técnico, designadamente: Funções de natureza executiva, de aplicação e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: executar expediente, arquivo, secretariado, atendimento ao público, telefónico, processamento e outras tarefas administrativas nas áreas de pessoal, contabilidade, organização de informação para remessa a entidades, efetuar recebimentos/pagamentos e gestão de conta-corrente de fornecedores/clientes (utentes), e



[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in red ink]
[Handwritten signature in blue ink]

Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

todo o serviço inerente de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada.-----

Segundo: O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 5º e 6º da Portaria nº 125A/2019, de 30 de abril.-----

I-Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes:-----

Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

II. Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída ou candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caracterizadoras do posto de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes:-----

Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção(EPS). -----

Terceiro: Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas:-----

I. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de



[Handwritten signatures in blue and red ink]

Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A ponderação desta prova para a valoração final é de 45%.-----

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores.-----

A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla e/ou de desenvolvimento versando sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados:-----

A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada.-----

Tema 1 — Conhecimentos profissionais ao nível das habilitações exigidas e competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso designadamente, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na atual redação.-----

Tema 2 — Relação jurídica de emprego público e disciplina:-----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação.-----

Tema 3 — Regime de Organização dos Serviços das Autarquias Locais: Organização e Estrutura dos Serviços, aprovada pela Lei 86/2009 de 28 de agosto, Decreto-Lei 305/2009 de 23 outubro e Lei 50/2018 de 16 de agosto.-----

Tema 4 — Autarquias Locais e Administração: -----
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;-----



Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 45% para a valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD).-----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem efeito eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

AC: $(HA+FP+EP+AD)/4$.-----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:-----

2.1. Habilitações Académicas (HA)-----

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 2 (12.º ano ou habilitações equivalentes) nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea b) da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional.-----

Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho (12º ano) — 14 valores --

Habilitações académicas de grau superior ao exigido (licenciatura) — 16 valores -----

Habilitações académicas de grau superior ao exigido (mestrado) — 18 valores.-----

Habilitações académicas de grau superior ao exigido (doutoramento) — 20 valores-----

2.2. Formação Profissional (FP):-----

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, obtidas/frequentadas nos últimos 5 anos, cujos certificados



[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in red ink]
[Handwritten signature in blue ink]

Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração:-----

Sem ações de formação — 0 valores -----

Ações de formação com duração 14 horas — 10 valores.-----

Ações de formação com duração > 14 horas e 60 horas — 12 valores-----

Ações de formação com duração > 60 horas e 90 horas — 14 valores-----

Ações de formação com duração > 90 horas e 140 horas — 16 valores.-----

Ações de formação com duração > 140 horas e 300 horas — 18 valores.-----

Ações de formação com duração > 300 horas — 20 valores -----

Apenas são consideradas as ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e da ata de realização.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.-----

2.3. Experiência Profissional (EP):-----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, valorizando-se o desempenho de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração:-----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento até 2 anos - 10 valores. -----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 2 e inferior a 6 anos - 12 valores.-----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 6 e inferior a 10 anos - 14 valores.-----



Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina -o recrutamento superior a 10 e inferior a 15 anos - 16 valores.-----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 15 e inferior a 19 anos - 18 valores.-----

Com experiência profissional idêntica às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento superior a 19 anos - 20 valores.-----

2.4. Avaliação de Desempenho (AD)-----

Será ponderada a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho para o qual se destina o recrutamento, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações atribuídas a cada ano:-----

Desempenho Inadequado — 8 valores; -----

Desempenho Adequado — 14 valores;-----

Desempenho Relevante — 18 valores;-----

Desempenho Excelente — 20 valores.-----

Aos candidatos que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovada) é atribuída a valoração de 10,00 valores no fator Avaliação de Desempenho.-----

3. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

Para a aplicação deste método será elaborada um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,



Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método tem uma ponderação de 25% para a valoração final.-

4. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a qual terá duração prevista de 30 minutos. Este método tem uma ponderação de 30% para a valoração final, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A valoração final deste método é obtida por votação nominal e por maioria, resultando da média aritmética das classificações dos seguintes critérios de avaliação: conhecimentos específicos, formação e experiência; motivação e orientação para o exercício das funções; atitude, responsabilidade e compromisso e capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Por cada candidato submetido à entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, conforme modelo aprovada em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção serão:-----

3.1. Conhecimentos específicos, formação e experiência: -----

Ausência de conhecimento/experiência ou formação — 4 valores; -----

Poucos conhecimentos/experiência ou formação — 8 valores;-----

Conhecimentos/experiência ou formação suficientes — 12 valores;-----

Conhecimentos/experiência ou formação relevantes — 16 valores; -----

Elevado grau de conhecimentos/experiência ou formação — 20 valores;-----

3.2. Motivação e orientação para o exercício da função:-----

Ausência de motivação e orientação — 4 valores; -----



[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in red ink]
[Handwritten signature in blue ink]

Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

Pouca motivação e orientação — 8 valores; -----

Motivação e orientação suficiente — 12 valores; -----

Boa motivação e orientação — 16 valores;-----

Elevado grau de motivação e orientação — 20 valores;-----

3.3. Atitude, responsabilidade e compromisso: -----

Atitude, responsabilidade e compromisso desadequados — 4 valores;-----

Atitude, responsabilidade e compromisso pouco adequados — 8 valores; -----

Atitude, responsabilidade e compromisso adequados — 12 valores;-----

Atitude, responsabilidade e compromisso muito adequados - 16 valores;-----

Atitude, responsabilidade e compromisso excelentes - 20 valores;-----

3.4. Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal: -----

Dificuldade de comunicação e relacionamento 4 valores;-----

Pouca capacidade de comunicação e relacionamento — 8 valores;-----

Boa capacidade de comunicação e relacionamento — 12 valores;-----

Muito boa capacidade de comunicação e relacionamento — 16 valores;-----

Excelente capacidade de comunicação e relacionamento — 20 valores;-----

5. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual. Este método tem uma ponderação de 25% para a valoração final e é valorado em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----



Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

Quarto: A classificação final dos candidatos/as, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação da seguinte fórmula:-----

Candidatos/as enquadrados no ponto I - CF = (0,45 x AC) + (0,25 x EAC) + (0,30 x EPS)-----

Candidatos/as enquadrados no ponto II - CF = (0,45 x PC) + (0,25 x AP) + (0,30 x OS)-----

Em que:-----

CF = Classificação Final;-----

AC = Avaliação Curricular;-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;-----

PC = Prova de Conhecimentos;-----

AP = Avaliação Psicológica;-----

EPS= Entrevista Profissional de Seleção;-----

Quarto: De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras:-----

- a) Atenta a urgência do presente recrutamento, poderá aplicar-se a utilização faseada dos métodos de seleção prevista no artigo 7º da Portaria n.º 1254/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;-----
- b) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em algum dos métodos ou fases ou não compareça a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.-----
- c) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos;-----
- d) Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos no artigo 27º da Portaria n.º 1254/2019, de 30 de abril. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:-----



Junta de Freguesia de Ameixial

Rua de São Pedro n.º 2, 8100 - 050

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o recrutamento;-----

ii) Candidato/a com habilitação académica mais elevada; -----

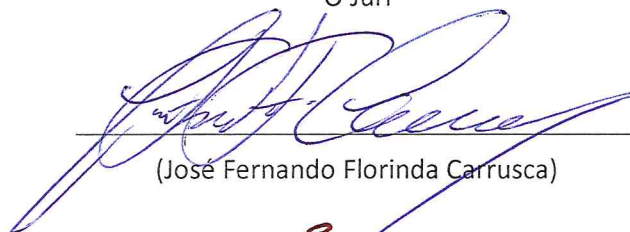
iii) Candidato/a residente no concelho de Loulé.-----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidata/o com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do nº 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a para exercer a função.-----

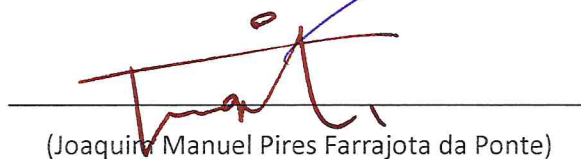
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.-----

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 1254/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

O Júri



(José Fernando Florinda Carrusca)



(Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte)



(Luis Filipe Marreiros Monteiro)